



**PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 0544781/2012**

Licenciamento Ambiental Nº 01730/2002/003/2011	RevLO	<b>INDEFERIMENTO</b>
Outorga Portaria Nº		
APEF Nº		
Reserva legal Nº		

<b>Empreendimento: Frigo Serrana Ltda</b>	
CNPJ: 02.608.083/0001-21	Município: Nova Serrana

Unidade de Conservação: Não	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Pará

<b>Atividades objeto do licenciamento:</b>		
<b>Código DN 74/04</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>
D-01-03-1	Abate de animais de médio e grande porte	5

Medidas mitigadoras: <input type="checkbox"/> SIM X NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM X NÃO
Condicionantes: <input type="checkbox"/> SIM X NÃO	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM X NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Evandro Lacerda Vilaça	Registro de classe CRMV/MG 4725
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Engenho 9 – Engenharia Ambiental	Registro de classe CREA MG 24.879/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
01730/2002/002/2004 – Auto de Infração	Processo Arquivado/ Advertência
01730/2002/001/2002- LOC	Licença concedida
03414/2006 – Outorga	Deferida
03572/2006 – Outorga	Indeferida
03424/2006 – Outorga	Vencida
Auto de Fiscalização: ASF Nº 62071/2011	01/07/2011

**Data: 10/07/2012**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>MASP/Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Sônia S. S. Rocha Godinho	1.020.783-5 OAB/MG 66.288	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229 2800	DATA: 10/07/2012
------------	--	---------------------



## 1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação de Revalidação de Licença Ambiental (REVLO), referente à atividade de **Abate de animais de médio e grande porte**, desenvolvida pela **Frigo Serrana Ltda.**, empresa localizada no município de Nova Serrana-MG.

Conforme DN/74/2004 a classificação de suas atividades: **código D-01-03-1**, sendo o potencial poluidor/degradador grande e porte médio, configurando como atividade **Classe 5**, devido a sua capacidade instalada ser para o abate diário de 400 cabeças/dia.

Em 15/05/2007 a empresa obteve a Licença de Operação Corretiva, através do processo PA nº 01730/2002/001/2002, Certificado de Licença 134/2007, com validade de 04 (quatro) anos, com condicionantes a serem cumpridas.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 01/07/2011, conforme Auto de Fiscalização Nº 62071/2011.

Após a pré-análise interdisciplinar do processo e a fiscalização realizada ao empreendimento, decidiu-se pela solicitação de informações complementares ao processo, as quais foram protocoladas na SUPRAM ASF tempestivamente.

O estudo ambiental protocolado, RADA – Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental, foi elaborado pela Engenho 9 – Engenharia Ambiental, CREA MG 24.879/D, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica está anexa ao corrente processo.

Em virtude da degradação ambiental causada pelo lançamento de efluentes industriais sem o devido tratamento devido ao atraso de 2 anos para instalação da ETE, ao Ribeirão Cachoeira o empreendimento foi autuado, conforme Auto de Infração 49432/2012.

## 2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

### 2.1. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento consiste em um abatedouro de bovinos e suínos localizado na cidade de Nova Serrana e vem sendo operado por 70 empregados, divididos nos setores produtivo e administrativo. A operação da indústria é realizada de segunda a sábado.

Os animais são provenientes de produtores rurais.

No momento da vistoria foram encontradas várias irregularidades as quais serão descritas no tópico Aspectos Ambientais.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229 2800	DATA: 10/07/2012
------------	--	---------------------



## 2.2. Processo Produtivo

O processo produtivo é semelhante a outros empreendimentos que desenvolvem a mesma atividade.

\* **Abate de bovinos:** os bovinos são recebidos em currais e após inspeção passam por uma dieta hídrica e jejum por 12 horas, sendo encaminhados ao abate logo em seguida. A operação de abate é iniciada com o atordoamento dos animais, utilizando pistola de ar comprimido. Após o atordoamento, o animal é içado num trilho aéreo (nória), para que seja executada a sangria. Após a sangria o animal é encaminhado às etapas seguintes constituídas por esfolagem, serragem, decaptação, abertura do abdômen para evisceração, toaleta e limpeza. Após a evisceração, as carcaças são serradas e divididas em meias carcaças.

Os couros retirados são comercializados a terceiros.

As vísceras não comestíveis, condenadas e cabeças são encaminhadas à Patense, diariamente

O sangue retirado é utilizado em processo de compostagem.

\* **Abate de suínos:** os suínos são desembarcados, pesados e destinados à pocilgas, onde permanecem em jejum e dieta hídrica. Em seguida são encaminhados à sala de matança, onde é realizado o atordoamento por choque elétrico de aproximadamente 45 volts, os suínos são conduzidos por um trilho aéreo mecanizado para sangria, sendo posteriormente encaminhados para a escaldagem. Após a escaldagem, o suíno passa pela depiladeira automática. Após a depilação o suíno é chamuscado e lavado sendo realizada em seguida a pré-evisceração que possibilita a inspeção do conjunto cabeça língua.

As vísceras não comestíveis, condenadas e cabeças são encaminhadas à Patense, diariamente.

O sangue retirado é utilizado em processo de compostagem.

Os ossos, após uma limpeza final, são destinados à empresa Patense.

### Matéria prima e insumos

Matéria-Prima/Insumos	Consumo Mensal	
	Máximo	Atual
Bovinos	5200 cab	1958 cab
Suínos	5200 cab	2312 cab
Água	10.771,02 m <sup>3</sup>	4.416,11 m <sup>3</sup>
Energia elétrica	60.188 kWh	51.086 kWh
Biotrat	12,1 L	5 L
Politrat I	48,7 L	20 L
Politrat III	97,5 L	40 L
Metabissulfito de sódio	1,21 L	0,5 L
NAP GEL 300	341 L	140 L
NAP 105	29,2 L	12 L
NAP 366	29,2 L	12 L
Passivan 390	19,5 L	8 L
Óleo Protector	39 L	16 L

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229 2800	DATA: 10/07/2012
------------	--	---------------------



### **2.3. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

A água é utilizada no processo industrial e para consumo humano, na limpeza de escritório, banheiros, equipamentos e instalações.

A água utilizada no empreendimento é proveniente de três captações, a saber:

- Poço tubular- outorgado pela Portaria 1474/2010, com tempo de bombeamento de 12h e vazão autorizada de 12 m<sup>3</sup>/h, válida até 29/05/2015. Ressalta-se que o empreendimento está captando mais do que a vazão e o tempo de bombeamento autorizado. Segundo estudos ambientais o bombeamento é de 20h/dia e a vazão é de aproximadamente 17 m<sup>3</sup>/h. Tendo em vista que na Resolução SEMAD nº 390/2005 em seu Art.1º, trata da integração dos processos de regularização ambiental este processo fica prejudicado em razão da sugestão de indeferimento do pedido de revalidação da Licença. Não há hidrômetro e horímetro instalados.

- Cisterna: **situação irregular**, processo de outorga indeferido

- Captação em corpo d'água: **situação irregular**, portaria vencida.

### **2.4. RESERVA LEGAL**

Embora o empreendimento se encontre em zona urbana, ele é proveniente de uma propriedade rural. Desta forma, encontra-se averbada a Reserva Legal na matrícula, referente a esta propriedade.

A propriedade de origem, Fazenda Corguinho, Matr. nº 4223, possui área total de 21 ha, estando averbada para composição da Reserva Legal, uma área de 4,40 ha.

### **2.5. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL**

O empreendimento não fará supressão de vegetação e se encontra regularizado junto ao IEF como consumidor de produtos e subprodutos da flora.

### **2.6. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

O empreendimento não está localizado em área de preservação permanente nem tampouco realiza intervenção. Não há áreas de preservação permanente na área do empreendimento.

### **2.7. ASPECTOS AMBIENTAIS**

Os principais impactos provenientes da operação do empreendimento são a geração de efluentes líquidos industriais, efluentes líquidos sanitários, resíduos sólidos, efluente atmosférico gerado da operação das caldeiras e ruídos.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229 2800	DATA: 10/07/2012
------------	--	---------------------



### 2.7.1. Efluentes Líquidos

No processo produtivo a água é utilizada para lavagem de carcaças, salas e equipamentos, refrigeração e instalações sanitárias.

Os efluentes líquidos industriais e sanitários são destinados a uma ETE composta de **tratamento preliminar** com peneiras estáticas para a linha vermelha e linha verde, **tratamento primário** dotado de fossa séptica para os efluentes sanitários, tanque de equalização e flotor e **tratamento secundário** dotado de lagoa anaeróbia, lagoa aerada, lagoa de decantação e leitos de secagem.

Após o tratamento, o efluente líquido tratado é enviado ao Ribeirão Cachoeira.

Constatou-se que ocorre a lavagem de caminhões em local inadequado desprovido das medidas de controle ambiental como piso impermeabilizado, sistema de drenagem e CSAO. A oficina também é desprovida de caixa separadora de água e óleo.

Em vistoria foi constatado que os efluentes do curral são encaminhados à ETE, no entanto, há uma tubulação que encaminha o efluente diretamente ao talude à jusante do curral.

No local de coleta de sangue apresenta piso danificado com o escoamento do mesmo ao solo.

### 2.6.2. Emissões Atmosféricas

As emissões atmosféricas geradas no empreendimento são referentes à caldeira instalada no empreendimento. A capacidade de produção de vapor é 4000 kg vapor/hora.

### 2.6.3. Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados pela empresa são de origem doméstica e industrial, ABNT 10.004/2004 Classe I e II. A descrição dos resíduos encontra-se na **Tabela** abaixo:

Resíduo	Origem	Geração (kg/dia)		Classificação NBR 10.004	Destino
		Máxima	Média		
Resíduos da peneira – linha vermelha	ETE	6,5	2,6	II-A	Indústria de Rações Patense Ltda
Resíduo da peneira – linha verde	ETE	8.000	3.280	II-A	Compostagem
Sobrenadante do flotor	ETE	3,5 m <sup>3</sup> /dia	1,4 m <sup>3</sup> /dia	II-A	Essencis MG Soluções Ambientais
Lodo do tratamento biológico	ETE	20,0	8,0	II-A	Leito de secagem e posteriormente incorporação ao solo
Resíduos de madeira	Setor de produção	6,52	2,61	II-A	Caldeira
Papel/papelão	Setor de produção	20,0	8,0	II-A	Reciclagem

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229 2800	DATA: 10/07/2012
------------	--	---------------------



Plásticos (embalagens de produtos químicos)	Setor de produção	7,07	2,83	II-A	Devolução aos fabricantes
Sucata metálica	Setor de produção	11	4,40	II-A	Comercialização
Subprodutos advindos do abate	Setor de abate	11.000	4.236,7	II-A	Indústria de Rações Patense Ltda

O monitoramento da destinação adequada dos resíduos foi condicionado na Licença de Operação.

Em fiscalização foi constatado que o óleo queimado da casa de máquinas é armazenado em local inadequado desprovido de bacia de contenção

Constatou-se o armazenamento em local inadequado de óleo para a lubrificação de carretilhas.

O empreendimento apresentou, em caráter de informação complementar, todos os projetos necessários à adequação do empreendimento a fim de atender à legislação ambiental.

#### 2.6.4. Ruídos

Os ruídos são gerados nas máquinas e equipamentos de produção do empreendimento. As medições apresentadas pela empresa, durante a validade da licença anterior no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) comprovam a conformidade do empreendimento quanto aos limites estipulados pela Lei Estadual 10.100/90.

#### 2.6.5. Estruturas de Controle Ambiental

As estruturas de controle ambiental do empreendimento serão descritas a seguir.

Os efluentes líquidos sanitários são encaminhados a um sistema de tratamento dotado de fossa séptica e posteriormente é encaminhado à ETE industrial composta de peneiras estáticas para a linha vermelha e linha verde, tanque de equalização, flotor, lagoa anaeróbia, lagoa aerada, lagoa de decantação e leitos de secagem.

Quanto às emissões atmosféricas geradas na caldeira, não há sistema de mitigação para as mesmas.

### 2.7 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL DA EMPRESA

Há algumas formas de se verificar o desempenho ambiental de um empreendimento, como por exemplo, através da avaliação da qualidade dos recursos naturais (solo, água, ar) na Área Diretamente Impactada - ADI e na Área de Influência Direta - AID do empreendimento. Outros pontos, não menos importantes, também deverão ser analisados como ferramentas para se medir o desempenho ambiental do empreendimento, tais como, cumprimento de condicionantes, relacionamento com a comunidade, investimentos na área ambiental, dentre outros abordados nos itens subsequentes.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229 2800	DATA: 10/07/2012
------------	--	---------------------



### 2.7.1. Infrações

Com base nos dados do Sistema Integrado de Meio Ambiente – SIAM, a empresa foi autuada em 2004, por operar atividade potencialmente poluidora sem a devida licença. Essa autuação encontra-se “arquivada”.

Ressalta-se que o empreendimento será autuado pelo cumprimento intempestivo de condicionantes, bem como irregularidades na utilização de recursos hídricos.

### 2.7.2. Relacionamento Empresa/Comunidade no contexto ambiental

Não foram informados no RADA se a empresa possui um Relacionamento empresa/Comunidade no contexto ambiental.

### 2.7.3. Investimentos na Área Ambiental

Segundo informado no RADA, os investimentos na área ambiental são referentes à implantação da ETE, sendo que sua implantação é obrigação para desenvolver sua atividade.

Conclui-se que não houve investimento na Área Ambiental.

### 2.7.4 Atualização Tecnológica

Não houve atualização tecnológica durante o período de vigência da LOC.

### 2.7.5. Avaliação do cumprimento de condicionantes

A empresa obteve a Licença de Operação Corretiva nº. 134/2007, com validade de 04 (quatro) anos, através do processo administrativo 01730/2002/001/2002, com as seguintes condicionantes a serem cumpridas:

#### Condicionantes do PA 01288/2003/003/2005

Nº.	Condicionantes	Prazo	Situação
1	Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela execução das obras do sistema de tratamento dos efluentes líquidos	Antes do início das obras	Cumprida intempestivamente, 2 anos após a data definida para a construção da ETE
2	Apresentar laudo analítico atestando a eficiência de compactação do solo no local da ETE e relatório fotográfico comprovando a impermeabilização das lagoas e do tanque de equalização	Durante as obras das lagoas	Cumprida intempestivamente em 07/10/2010
3	Comprovar a apresentação de plano de recuperação de áreas degradadas ao IEF, elaborado por profissional competente com sua respectiva ART, com espécies nativas da região e tratos necessários ao desenvolvimento e substituição das mudas que por ventura vierem a aparecer, conforme acordado com o Ministério público e executá-lo.	4 meses	Cumprida intempestivamente em 06/09/2010 (dois anos após)
4	Apresentar Programa de Prevenção de Riscos e Acidentes para o Sistema de Refrigeração com Freon R22.	6 meses	Cumprida intempestivamente em 23/06/2008

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229 2800	DATA: 10/07/2012
------------	--	---------------------



5	Apresentar anuência do Ministério do Trabalho relativa aos aspectos de segurança do empreendimento.	6 meses	Cumprida intempestivamente em 23/06/2008
6	Apresentar cópia de averbação da reserva legal do empreendimento.	6 meses	Cumprida intempestivamente em 17/03/2009
7	Implantar o projeto de compostagem, conforme apresentado nas informações complementares ao PCA, juntamente com cortina arbórea, procedimento operacional e comprovação de treinamento dos operadores do processo de compostagem.	6 meses	Cumprida parcialmente e intempestivamente
8	Implantação da estação de tratamento de efluentes líquidos industriais e sanitários, conforme projeto apresentado nas informações complementares ao PCA e do leito de secagem de lodo acrescido de cobertura.	12 meses	Cumprida intempestivamente, obras da implantação da ETE finalizaram no início de 2010
9	Apresentar laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar atestando a adequação do Projeto de Prevenção e Combate de Incêndio implantado.	12 meses	Cumprida intempestivamente em 30/04/2009
10	Apresentar projeto para disposição do lodo gerado no tratamento secundário para disposição em área agrícola de acordo com norma CETESB P.4.230.	13 meses	Cumprida intempestivamente em 06/04/2010
11	Implantar o projeto apresentado no item 10, após aprovação pela FEAM.	A ser definido em ofício expedido pela FEAM	Aguardando aprovação do órgão ambiental
12	Relatar à FEAM todos fatos ocorridos na unidade industrial, que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após a constatação.	Durante a vigência da LOC	Condicionante em execução
13	Executar o Programa de Automonitoramento das emissões atmosféricas, efluentes líquidos, resíduos sólidos, conforme definido pela FEAM no Anexo II.	Durante a vigência da LOC	<b>NÃO CUMPRIDA</b>

Conforme se pode observar na tabela, todas as condicionantes foram cumpridas intempestivamente com exceção da condicionante 13 que foi considerada não cumprida, uma vez que o automonitoramento começou a ser realizado somente no ano de 2010.

O Programa de Automonitoramento estabelecido pela FEAM e aprovado pelo COPAM, conforme Parecer Técnico DIALE 165/2006 tinha a seguinte frequência:

- **Resíduos sólidos:** periodicidade mensal, com apresentação semestral junto à FEAM.
- **Efluentes líquidos:** periodicidade quinzenal, com apresentação mensal junto à FEAM.
- **Corpo receptor:** não foi estabelecido no parecer técnico a periodicidade
- **Emissões atmosféricas:** não foi estabelecido no parecer técnico a periodicidade

Em caráter de informação complementar foi solicitada a apresentação das análises referentes ao automonitoramento dos efluentes líquidos realizados nos anos de 2008 (considerando que o prazo final para a conclusão da implantação da ETE, contado a

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229 2800	DATA: 10/07/2012
------------	--	---------------------





partir da concessão da licença foi em 15/05/2008), 2009 e nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto do ano de 2010.

Em resposta a esta solicitação foram apresentadas apenas duas tabelas com resultados de análises do automonitoramento realizado nos meses de abril, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2010 e, para o ano de 2011, dados referentes ao automonitoramento realizado nos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio, junho, julho e agosto.

Sendo assim, fica claro que não foi respeitada a periodicidade no cumprimento desta condicionante, o que inviabiliza a avaliação da eficiência do sistema de tratamento bem como o desempenho do empreendimento durante a Licença de Operação.

Ressalta-se, ainda, que o empreendimento só instalou a sua ETE no ano de 2010, descumprindo mais uma vez a determinação do prazo estabelecido no Parecer Técnico DIALE 165/2006 e aprovado pelo COPAM quando da concessão da LOC. Cabe ainda salientar a gravidade no “**cumprimento intempestivo**” desta condicionante, uma vez que o empreendimento causou degradação ambiental por dois anos através do lançamento de efluentes não tratados no Ribeirão Cachoeira.

Não foram apresentadas análises do corpo receptor.

Com relação ao automonitoramento dos resíduos sólidos o empreendimento adotou a mesma postura, cumprindo a condicionante apenas a partir do ano de 2010.

Quanto às emissões atmosféricas, embora não tenha sido estabelecida no Parecer Técnico DIALE 165/2006 a frequência da realização do automonitoramento, é importante salientar que o empreendimento só realizou este automonitoramento a partir do ano de 2010.

Assim, verifica-se que durante o período da licença de operação corretiva, não houve por parte da Empresa o interesse em cumprir as condicionantes conforme estabelecido no parecer de concessão da LOC o que impossibilita a avaliação do desempenho ambiental.

## 2.8. AVALIAÇÃO FINAL E PROPOSTAS

Considera-se a responsabilidade ambiental o compromisso de usar os recursos ambientais sem causar danos ao ambiente, sendo o cumprimento dos compromissos assumidos no processo de licença ambiental de extrema importância, considerando que durante o período da licença ambiental concedida ao empreendedor, ele explora os recursos da coletividade em benefício próprio.

Ante o exposto, fica impossível avaliar a existência de desempenho satisfatório do empreendimento que possa justificar a concessão da Revalidação de sua Licença de Operação Corretiva.

Ressaltamos que o empreendimento sofreu autuação pelo órgão ambiental pelo descumprimento de condicionantes, bem como por ter causado degradação ambiental devido ao lançamento de efluentes não tratados no Ribeirão Cachoeira e pela irregularidade referente à utilização de recursos hídricos.

Sendo assim, a equipe da SUPRAM ASF sugere o **INDEFERIMENTO** da Revalidação da Licença de Operação Corretiva (LOC).

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229 2800	DATA: 10/07/2012
------------	--	---------------------



## **9. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo foi devidamente formalizado com a documentação indicada no FOB. Foi necessária a apresentação de informações complementares, o que foi atendido pelo empreendedor.

O empreendimento encontra-se registrado perante o IEF na categoria de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora, lenhas, Cavacos e Resíduos com validade até 31/01/2013.

O empreendimento faz uso de recursos hídrico, tanto para o processo industrial, quanto para o consumo humano, na limpeza de escritório, banheiros, equipamentos e instalações.

A água utilizada no empreendimento é proveniente de três captações, a saber:

- Poço tubular- outorgado pela Portaria 1474/2010, válida até 29/05/2015. Ressalta-se que o empreendimento está captando mais do que a vazão e o tempo de bombeamento autorizado. Segundo estudos ambientais o bombeamento é de 20h/dia e a vazão é de aproximadamente 17 m<sup>3</sup>/h.

Não há hidrômetro e horímetro instalados.

- Cisterna: situação irregular, processo de outorga indeferido
- Captação em corpo d'água: situação irregular, portaria vencida.

Tendo em vista que a Portaria IGAM n.º 49/2010 determina que dos prazos dos certificados de usos de recursos hídricos devem ser os mesmos da Licença e em conformidade com o disposto no art. 1º da Resolução SEMAD n.º 390/2005, que trata da integração dos processos de regularização ambiental, este processo (uso de recurso hídrico) fica prejudicado em razão da sugestão de indeferimento do pedido de revalidação da Licença.

Embora o empreendimento se encontre em zona urbana, ele é proveniente de uma propriedade rural. Desta forma, encontra-se averbada a Reserva Legal na matrícula, referente a esta propriedade.

A propriedade onde está localizado o empreendimento é Fazenda Corguinho, Matrícula nº 4223 do CRI da comarca de Nova Serrana, possui área total de 21,00,00 ha., com reserva legal de 04,40,00 ha., averbada na AV.6 da matrícula retro citada.

Não há áreas de preservação permanente na área do empreendimento, portanto, não haverá nenhuma intervenção neste sentido.

De acordo com a informação constante no FCE, não será necessária supressão de vegetação, portanto, não será necessária autorização para essa finalidade.

A revalidação da Licença de Operação tem o rito resguardado pela Deliberação Normativa nº 17/96. Assim, busca-se avaliar o desempenho ambiental da empresa durante o período de vigência de sua licença de operação. Conforme as informações trazidas neste parecer, o empreendimento não apresentou bom desempenho ambiental,

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229 2800	DATA: 10/07/2012
------------	--	---------------------



bem como não cumpriu condicionantes, tampouco os planos de controle ambiental e automonitoramento.

Todas as inconformidades encontradas devem ser corrigidas para que este empreendimento possa voltar a desenvolver suas atividades, com apresentação de novos estudos para avaliações de viabilidade técnica dos sistemas existentes e implantação de novas medidas de controle.

Conforme consta no SIAM, a empresa foi autuada em 2004, por operar atividade potencialmente poluidora sem a devida licença. Essa autuação encontra-se "arquivada".

Em virtude da degradação ambiental causada pelo lançamento de efluentes industriais sem o devido tratamento devido ao atraso de 2 anos para instalação da ETE, ao Ribeirão Cachoeira, e ainda pelo descumprimento de condicionante, o empreendimento foi autuado, conforme Auto de Infração n.º 49432 .

De forma geral, a empresa não cumpriu as determinações feitas pelo COPAM, quando da concessão da Licença de Operação Corretiva.

Pode-se observar, pelo exposto neste parecer, que a empresa obteve um baixo desempenho ambiental, fato este baseado no descumprimento de condicionantes aprovadas na LO.

Diante do exposto sugerimos o **INDEFERIMENTO** da revalidação Licença de Operação referente ao empreendimento Frigo Serrana Ltda., com a aplicação das penalidades, conforme já exposto acima.

Ademais, o empreendedor deverá protocolar no prazo máximo de 10 (dez) dias o novo FCE, ficando desde já advertido que não poderá operar nesse período.

## **10. CONCLUSÃO**

Desta forma, subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo **COPAM N° 01730/2002/003/2011**, a SUPRAM ASF sugere o **INDEFERIMENTO** da Revalidação da Licença de Operação do empreendimento **Frigo Serrana Ltda.**

Nesse sentido o empreendimento deverá em 10 (dez) dias após o julgamento, apresentar novo Formulário de Caracterização do Empreendedor (FCE) para regularização da empresa através de nova LOC, ficando desde já advertido que não poderá operar nesse período.

Intervenções autorizadas		
Especificação	Autorizado	Área (ha)
Intervenção em APP	( ) sim ( x ) não	
Averbação de Reserva Legal	( ) sim ( x ) não	
Supressão de vegetal	( ) sim ( x ) não	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229 2800	DATA: 10/07/2012
------------	--	---------------------



**11. FAVORÁVEL:** ( ) Sim (X) Não.



**Data: 10/07/2012**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>MASP/Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Sônia S. S. Rocha Godinho	1.020.783-5 OAB/MG 66.288	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229 2800	DATA: 10/07/2012
------------	--	---------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco**



SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229 2800	DATA: 10/07/2012
------------	--	---------------------